



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

## PORTARIA Nº 007/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **LUCIA APARECIDA ALVES DO AMARAL**, matrícula 2455, inscrita no CPF sob o nº 535.312.806-00, no cargo efetivo de Monitora, Nível 7, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) <u>Lucia Aparecida Alves do Amaral</u> Matrícula nº <u>2455</u> em 02/08/2022.	
O presente benefício terá validade a partir de 02/08/2022.	
Ass do Servidor	Matrícula: <u>1332</u>

Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE